

remuneração de um posto ou graduação a mais. Sendo assim, com fundamento na declaração mencionada, este órgão opina favoravelmente à promoção do interessado, uma vez que há vaga para promovê-lo, condicionando-se esta aprovação à existência de dotação orçamentária para o provimento do novo posto. No entanto, reiteramos a orientação de que a nova lei da PMAL deverá especificar em seus anexos o número de vagas destinadas a cada posto ou graduação. Sigam os autos à PMAL.

PROC. 1800-28730/2006 - INT: JACQUELINE MARIA CANCIO BULHÕES FONSECA - ASS: REMOÇÃO - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 976/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 121/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela exoneração buscada neste processo, pelas razões que expõe. Com as observações contidas no final do referenciado Despacho, evoluam os autos à SEE, para as providências de estilo.

PROC. 1800-4423/2013 - INT: ANA MARIA SILVA MELO DE ALBUQUERQUE - ASS: REMOÇÃO - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 975/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 00 - 232/2014, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, por seus fundamentos legais, o qual entende pela manutenção do entendimento anterior, exarado às fls. 23/27. Com isso, vão os autos à SEE, para as providências necessárias.

PROC. 5501-5099/2013 - INT: MARINITA RODRIGUES DOS SANTOS - ASS: PAGAMENTO DE DIREITOS - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 977/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 132/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, devendo os autos retornar ao DER, para seguimento do feito, conforme orientações apontadas no aludido Despacho.

PROC. 2000.15161/2013. - INT: SESAU/AL - ASS: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANCOS DE LEITE HUMANOS - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 989/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 158/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES. PUBLICIDADE OBSERVADA. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. FASE DE LANÇES. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE. DECLARAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA. ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO. À SESAU/AL.

PROC. 2100.1650/2013. - INT: SEDS/AL. - ASS: CONSULTA - RESCISÃO CONTRATUAL. - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 957/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD n° 582/2014, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pelo envio dos autos à PJ, para manifestação a respeito do pleito.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 21 de fevereiro de 2014.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, ARNALDO PAIVA, DESPACHOU EM DATA DE 21/02/2014, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1800-8805/2013 - INT: JOSÉ GERALDO LEANDRO DO MONTE FROTA - ASS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-240/2014 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 011/2011, alterada pela PORTARIA PGE N° 358/2011, aprovo o DESPACHO PGE/PA-00-131/2014, conclusivo pelo indeferimento do pleito. À SEE.  
PROC. 1800-313/2013 - INT: MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA CALDAS - ASS: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-236/2014 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 011/2011, aprovo, o Despacho Jurídico PGE/PA-00-357/2014, conclusivo pelo deferimento do pedido. À SEE.  
PROC. 1800-13676/2013 - INT: IVANEIDE LIMA DOS SANTOS - ASS: REMOÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-238/2014 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 011/2011, conheço e concordo com o Parecer PGE/PA-00-N° 380/2014. À SEE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió/AL, de 21 de Fevereiro de 2014.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR  
Responsável pela Resenha

O coordenador da Procuradoria Judicial, EDUARDO VALENÇA RAMALHO despachou no dia 19/02/2014 o(s) seguintes processo(s):

PROCESSO JUDICIAL n° 0000960-78.2007.8.02.0001  
APELANTE: ESTADO DE ALAGOAS  
APELADO: givanildo martins da silva  
Assunto: Razões para não INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Conheço e aprovo o Memorando PGE/PJ n° 036/2014, da lavra do(a) Procurador(a) de Estado Dr.(a) Rita de Cássia Coutinho, conclusivo pela não interposição de Recursos Constitucionais nos autos do Processo Judicial n° 0000960-78.2007.8.02.0001, em que figuram como partes o Estado de Alagoas e Givanildo Martins da Silva, em tramitação na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Ciência a(o) Procurador(a) de Estado vinculado, para adoção das providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2014.

Paulo Henrique dos Santos silva  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR DESPACHOU, EM DATA DE 18 DE FEVEREIRO 2014, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5501.11683/2013. Inter: DETRAN/AL. Ass: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO. DESPACHO PGE/PA/CD n° 319/2014

Proc: 5501.1509/2014. Inter: DER/AL. Ass: COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO. DESPACHO PGE/PA/CD n° 320/2014

Proc: 1101.2938/2012. Inter: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Ass: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR. DESPACHO PGE/PA/CD n° 321/2014

Proc: 140.566-309/2013 Inter: CEPAL. Ass: TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CONTRATO. DESPACHO PGE/PA/CD n° 322/2013

Proc: 4701-4453/2013. Inter: IPASEAL SAÚDE. Ass: TERMO ADITIVO. DESPACHO PGE/PA/CD n° 323/2014

Proc: 4101.12971/2013 Inter: MARLENE FLORÊNCIO DOS SANTOS. Ass: APOSENTADORIA. DESPACHO PGE/PA/CD n° 324/2014

Proc: 4104.3283/2013. Inter: WELLYNGTON CHAVES MONTEIRO SILVA. Ass: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA. DESPACHO PGE/PA/CD n° 325/2014

Proc: 4101.12173/2013. Inter: JOSÉ EVARISTO FILHO. Ass: ABONO PERMANÊNCIA. DESPACHO PGE/PA/CD n° 326/2014

Proc: 1101.3523/2013. Inter: HERBERT JOSÉ TOLEDO SILVA. Ass: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DESPACHO PGE/PA/CD n° 328/2014

Proc: 4701-3783/2013. Inter: SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO IPASEAL. Ass: SOLOCITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DESPACHO PGE/PA/CD n° 329/2014

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2014.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL CARLOS GUMARAES TRINDADE NETO, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, O(S) SEGUINTE PROCESSO(S):

PROC. 5501-005461/2013 - INT: MARÇAL DE OLIVEIRA LOPES - ASS: ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0217/2014 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A RENDA. PEDIDO DE ISENÇÃO. SERVIDOR INATIVO. PATOLOGIA COMPREENDIDA NO INCISO XIV DO ART. 6º, DA LEI N° 7.713/88. INTELIGÊNCIA DO DECRETO N° 3.000/99, ART. 39, INCISO XXXIII. DEFERIMENTO PARCIAL. CONCORDÂNCIA. Considerando a análise do pleito contida no Parecer PGE/PFE n° 135/2014, entende esta Coordenação que o requerente faz jus à isenção do imposto sobre a renda. Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar n° 071/1991 e da Portaria PGE n° 259/2009, somos pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO devendo os autos serem encaminhados ao AL PREVIDÊNCIA, para as medidas cabíveis.

\* Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 17 de fevereiro de 2014.

BRUNA COUTINHO MENDES BERNARDES  
Assistente de Procuradoria

### Controladoria Geral do Estado

#### PORTARIA N° 003/2014

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Estadual n° 4.080 de 05 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n° 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamentada pelo Decreto Estadual N° 26.320/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a competência legal da Controladoria Geral do Estado de criar mecanismos para implementação da Lei de Acesso à Informação no Estado de Alagoas, nos termos do art.63 do Decreto Estadual n° 26.320/13;

#### RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Guia para a Implementação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que se constitui no Anexo Único desta Portaria acessível no site da Controladoria Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br](http://www.controladoria.al.gov.br)), a ser observado pelos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Estadual, no efetivo cumprimento do papel institucional que lhes cabe na forma da Lei 12.527/2011.

#### DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Maceió, Estado de Alagoas, 21 de fevereiro de 2014.

Rosa Maria Barros Tenório  
Controladora Geral do Estado